

PORTARIA ANAC Nº 1736/SRE, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço de transporte aéreo público regular.

OSUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.014770/2006-40.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LINHAS AÉREAS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., CNPJ 02.633.332/0001-39, com sede social no Rio de Janeiro(RJ), como empresa de serviço de transporte aéreo público regular de carga, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT